

ncimento de revistas e periódicos para a Biblioteca do HSPE/FMO, referente ao exercício de 2001. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 586.886,40. Data da assinatura: 04-09-00.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente, de 8-9-2000
Ratificando os autos, nos termos do artigo 26 das Leis 6.544-89 e 8.666-93, atualizada pela Lei 9.648-98:
a realização de despesa por inexigibilidade de licitação, conforme segue: Proc. 2140-2000. Contratante: Hospital das Clínicas de São Paulo. Contratada: Equipamed Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de 41 respiradores eletrônicos, marca Newport, instalados no Instituto Central, Instituto da Criança, Instituto do Coração e Hospital Auxiliar de Cotoxó da Autarquia. Valor mensal: R\$ 7.430,00. Valor total estimado: R\$ 89.160,00, sendo R\$ 22.290,00 para o exercício de 2000 e R\$ 66.870,00 para o exercício de 2001. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato;

a realização de despesa por dispensa de licitação, conforme segue: Proc. 2732-2000. Contratante: Hospital das Clínicas de São Paulo. Contratada: Hobart do Brasil Ltda. Objeto: Manutenção preventiva na máquina de lavar louça, modelo Sete-40-24EID, série 15-17-00077, patrimônio E. J. Zerbini 43.601, instalada na Divisão de Nutrição e Dietética do ICHC. Valor mensal: R\$ 525,00. Valor total estimado: R\$ 6.300,00, sendo R\$ 1.575,00 para o exercício de 2000 e R\$ 4.725,00 para o exercício de 2001. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Extrato de Aditamento (Reti-Ratificação)
Proc. 221-2000. Contrato: 15-2000. Aditivo: 1º. Contratante: Hospital das Clínicas de São Paulo. Contratada: Dumont Engenharia, Comércio, Representações e Consultoria Aeroportuária Ltda. Objeto: Inalterado. Parecer Jurídico: 805-2000. Cláusula 1ª - Prazo de execução dos serviços. A cláusula 5ª do Contrato 15-2000 passa a ter a seguinte redação: Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 dias, contados a partir do termo de início da obra datado de 5-6-2000. Data da assinatura: 5-9-2000.

Extrato de Contrato
Proc. 2740-2000. Contrato: 46-2000. Contratante: Hospital das Clínicas de São Paulo. Contratada: Look Comunicações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de TV-Escuta-Clipping-Eletrônico, ou seja, captação e seleção de notícias e informações referente ao contratante, transmitidos por TV VHF,UHF e TV por assinatura. Parecer Jurídico: 786-2000. Valor mensal: R\$ 300,00. Valor total estimado: R\$ 3.600,00, sendo R\$ 1.200,00 para o exercício de 2000 e R\$ 2.400,00 para o exercício de 2001. Classificação Econômica: 3490-39 43. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 31-8-2000.

Extratos de Termos de Cooperação
Proc. 2450-99. Cooperação: 6-99. T.A.: 1. Cooperantes: Hospital das Clínicas de São Paulo e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Objeto: Inalterado. Cotas: 259-2000 - As. 23. Vigência: 12 meses, a partir de 31-12-99. Data da assinatura: 4-9-2000.

Proc. 6337-99-F. Cooperação: 7-2000. Cooperantes: Hospital das Clínicas de São Paulo e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências da Saúde - Instituto do Coração - F. E. J. Zerbini. Objeto: Caracteriza as condições para realização de estágios curriculares e aperfeiçoamento, conforme previsto na Lei 6.494, de 7-12-77, regulada pelo Decreto 87.497, de 18-8-82, que dispõe sobre estágios de estudante e estabelecimento de ensino público e particular, de nível superior, profissionalizante do 2º Grau, Regular e Supletivo. Cotas: 287-2000 e 445-2000 - As. 23. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período no limite máximo de 5 anos, desde que haja manifestação escrita da escola apresentada nos meses de abril e outubro. Data da assinatura: 30-8-2000.

TRANSPORTES

Secretário: MICHAEL PAUL ZEITLIN
Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi CEP 04542-906
Fone PABX: 820-6655

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do 1º Termo Aditivo e Modificativo
CTT. 5/CR/98 Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo- DER, Proc. 1337/CST/2000, Contratada: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - Autoban, Proc. 215.780/DER/95, 1º Termo Aditivo assinado em 8-8-2000, que altera o item 2.1 do Anexo XVI do Contrato de Concessão 5/CR/98. Objeto: Implantação da operação de cobrança de tarifa nos dois sentidos de direção para os veículos comerciais e somente no sentido São Paulo/Interior para os demais veículos, no Sistema Rodovia Anhanguera-Bandeirantes.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Extrato de Termo Encerramento
Termo de encerramento 141 - contrato 9.728-7 T.P. 1-0002/DR.1/96, livro 29 fls. 288/289, Contratante: DER Contratada: Centurion Segurança e Vigilância S/C Ltda. Valor inicial de R\$ 160.444,00, Acréscimos referentes a reajustes autorizados conforme TAMs 65 valor de R\$ 160.444,80, TAM 064 valor de R\$ 181.655,52, TAM 112 no valor de R\$ 94.851,42, TAM 373 valor de R\$ 50.432,61. Valor final do contrato R\$ 647.828,35 conforme B.D. de fls. 472. Objeto: execução de serviços de vigilância armada para as dependências da DR.1.

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
Fone: 223-5199

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do secretário, de 4-9-2000
Proc. SC 1387/2000. Interessado: Associação Brasileira de Documentaristas - São Paulo. Assunto: Cessão de espaço do Museu da Imagem e do Som - M.I.S. Os autos do proc. SC 1387/2000 cuidam de solicitação de cessão de espaço do Museu da Imagem e do Som - MIS para promover um encontro entre os cineastas de São Paulo e os candidatos à Prefeitura desta Capital, nas semanas de 28-8 a 1-9 e de 4 a 8-9-2000, objetivando a realização de um debate sobre política de cinema para a cidade de São Paulo.
Tendo em vista, todavia, as razões consignadas no Parecer-CJ/SC 182/2000 da d. Consultoria Jurídica de fls. 07/08), os quais adoto como fundamento para decidir o presente pedido.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

3º Termo de Aditamento e Prorrogação
Proc. SC. 1394/97- 3º Termo de Aditamento e Prorrogação do Contrato SC. 30/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura-Contratado: Iluminadora Nalli Ltda.-Objeto: Manutenção e reparos na rede elétrica e hidráulica do Teatro Estadual "Maestro Francisco Paulo Russo" - Vigência: Fica prorrogado por mais 12 meses de 1º-10-2000 a 30-9-2001 e mantido o valor mensal de R\$ 722,00. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato 30/97, que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento-Data de Assinatura: 6-9-2000.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 8-9-2000
Acolhendo a justificativa apresentada pelo Gestor Financeiro do Siafem e das autoridades competentes responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte do art. 5º do Estatuto das Licitações, da Lei Federal 8.666-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, e cada uma das despesas já efetuadas, a seguir mencionadas:

UG Liquidante	Número da PD	Valor
100101	2000PD00183	5.580,03
	2000PD00181	5.275,82
	2000PD00184	285,16
Subtotal		11.141,01

UG Liquidante	Número da PD	Valor
100102	2000PD00288	4.088,80
	2000PD00277	704,92
	2000PD00304	6.026,48
	2000PD00284	166,05
	2000PD00295	847,00
	2000PD00314	800,00
	2000PD00319	127,00
	2000PD00320	800,00
	2000PD00311	180,76
	2000PD00293	399,00
Subtotal		14.140,01

UG Liquidante	Número da PD	Valor
100104	2000PD00087	300,00
	2000PD00088	200,00
	2000PD00091	1.000,00
	2000PD00081	300,00
	2000PD00089	643,44
Subtotal		2.443,44
UG Liquidante	Número da PD	Valor
100105	2000PD00035	20,52
Subtotal		20,52
Total geral		27.744,98

Portaria do Chefe de Gabinete, de 6-9-2000
Designando, nos termos da alínea c, inciso I, do artigo 71, do Decreto 13.878-79, como gestor do contrato, de que trata o artigo 10 do Decreto 42.857, de 11-2-98, a servidora Mary Estella Tolovi, RG 2.124.744. Proc. SCTDE-240-2000.

Resumo de Contrato
Contrato GSA-37-2000. Proc. SCTDE-240-2000. Contratante: SCTDE. Contratada: Nikkey Travel Service Turismo Ltda. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas. Vigência: 12 meses, a partir de 2-9-2000. Valor estimado: R\$ 144.000,00, sendo R\$ 40.000,00 no presente exercício e o restante em exercício vindouro - N.D. 349033-42 - UGE 100101. Data da assinatura: 1º-9-2000.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resumo de Contrato
Proc. SCTDE-223-2000. Contrato 1-2000-Sedai. Parecer Jurídico: CJ-SCTDE-55-2000. Contratante: SCTDE. Contratada: Gomaq Máquinas para Escritório Ltda. Objeto: Locação, instalação, manutenção e assistência técnica de duas máquinas reprográficas marca Sharp, modelo AL-1000. Vigência: 24 meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$ 6.192,00. Valor por exercício: 2000: R\$ 1.032,00; 2001: R\$ 3.096,00; 2002: R\$ 2.064,00. Classificação dos recursos: E.E. 349039 - PT 9572100844010000. Data da assinatura: 1º-9-2000.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-9-2000
Proc. SET 956/2000; Interessado: IRER DE TUPÁ; Local: Osvaldo dos Santos Faria; Objetivo: Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a Dispensa de Licitação tratada nos autos, referentes a locação de imóvel para IRER DE TUPÁ.

Comunicado
Considerando as disposições do art. 5º da lei federal 8.666/93 atualizada pela lei federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDs a serem pagas
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
Data: 8-9-2000

UG Liquidante	Número da PD	Valor
240108	2000PD00041	8.000,00
Total		8.000,00
UG Liquidante	Número da PD	Valor
240109	2000PD00085	30.000,00
Total		30.000,00
Total Geral		38.000,00

Termo de Aditamento
Prorrogação de Prazo: Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo; Outorgado: Prefeitura Municipal de Águas da Prata; Proc.: 1655/99-SET; Assunto: Rede de Águas Pluviais e Ponte Premoldada no Acesso à Ponte Platina; Objeto: O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 30-9-2000. Cláusula: Nona cláusula aditada do Convênio 033/99-SET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE/GS
Retificação do D.O. de 4-9-2000
No Despacho do Secretário, referente a recebimento de diárias (Final Estadual da XVII Ginastrada), inclua-se: Claudemir Francisco de Assis, Auxiliar de Serviços, 14.362.898, Tizucu Ramalho, Técnico Desportivo, 5.208.271.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Resumo de Permissão de Uso
Proc. SET- 1703/2000; Permissão de uso - 081/2000; Permitente - Coordenadoria de Esportes e Recreação; Permissãoária - Multi Esportes Ltda. Objeto - Cessão do Ginásio Poliesportivo "Mauro Pinheiro" do Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães para a realização do evento "1º Torneio de Submission Figh GodoiMacaco"; Vigência - 10-9-2000; Valor da Permissão- Isento; Data da Assinatura - 5-9-2000

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-21, de 8-9-2000
O Secretário do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - O Programa Estadual para a Conservação da Biodiversidade, criado pela Resolução SMA-30, de 8-6-95, passa a denominar-se Núcleo Estadual para Conservação da Biodiversidade - Probio - SP.

Artigo 2º - O Núcleo da Biodiversidade ficará subordinado à Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, que responderá por todos os atos necessários a sua gestão e administração.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Portaria da Presidenta, de 10-7-2000
A Presidenta da Comissão Responsável pela Promoção por Merecimento para os integrantes da série de classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 1997, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução SMA-14, de 12-6-2000, publicada em 13-6-2000, resolve:
Artigo 1º - Constituir subcomissões com o intuito de desenvolver atividades relacionadas com a preparação e aplicação de provas, avaliação de trabalho, de desempenho e de títulos, em cada instituto.

Artigo 2º - As subcomissões serão constituídas na seguinte conformidade:
I - Instituto de Botânica

Nome - RG - Cargo
Adriana de Mello Gugliotta Sales da Costa - 7.955.011 - Pesquisador Científico II;
Angela Maria da Silva Correa - 7.627.183 - Pesquisador Científico II;
Angela Maria Ladeira - 3.735.240 - Pesquisador Científico V;
Carmen Lidia Amorim Pires Zottarelli - 13.867.232 - Pesquisador Científico III;
Giulio Cesare Stancato - 8.204.943 - Pesquisador Científico II;
Luciana Retz de Carvalho - 2.767.885 - Pesquisador Científico III;
Maria Lucia Kawasaki - 10.194.658 - Pesquisador Científico IV;
Marie Sugiyama - 7.973.700 - Pesquisador Científico II;
Sandra Regina Vissnadi - 9.477.034 - Pesquisador Científico II;
Shoey Kanashiro - 5.514.036 - Pesquisador Científico II.
II - Instituto Florestal
Nome - RG - Cargo
Finê Thomaz Rocha - 7.980.497 - Pesquisador Científico II;
Nilse Kasue Shimura Yokomizo - 4.851.682 - Pesquisador Científico V;
Ligia de Castro Etori - 3.788.403 - Pesquisador Científico II.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicados
Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no Siafem.
PDs a serem pagas:
Secretaria do Meio Ambiente
Data: 8-9-2000

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260101	2000PD00925	10.820,36
260101	2000PD00952	284,67
260101	2000PD00990	57,25
260101	2000PD00991	4.464,41
260101	2000PD00992	1.130,76
260101	2000PD00993	700,56
260101	2000PD00981	430,48
Total		17.888,49

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260103	2000PD00212	26,10
260103	2000PD00198	632,35
Total		658,45

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260104	2000PD01363	437,40
260104	2000PD01365	227,70
260104	2000PD01377	171,20
260104	2000PD01379	395,30
260104	2000PD01475	24,59
260104	2000PD01476	407,54
260104	2000PD01477	17,72
260104	2000PD01478	18,02
260104	2000PD01479	2,06

260104	2000PD01480	1,22
260104	2000PD01481	4,61
260104	2000PD01482	11,35
260104	2000PD01483	257,00
260104	2000PD01484	103,90
260104	2000PD01485	27,46
260104	2000PD01486	310,52
260104	2000PD01488	23,35
260104	2000PD01490	43,19
260104	2000PD01494	122,05
260104	2000PD01496	61,91
260104	2000PD01373	3,07
260104	2000PD01508	204,73
260104	2000PD01509	41,70
260104	2000PD01510	4,31
260104	2000PD01518	14,31
260104	2000PD01524	19,75
260104	2000PD01525	194,23
260104	2000PD01526	205,67
260104	2000PD01527	171,35
260104	2000PD01528	217,37
260104	2000PD01529	226,51
260104	2000PD01530	209,03
260104	2000PD01531	73,61
260104	2000PD01532	102,00
260104	2000PD01517	6.538,14
Total		10.893,87

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260105	2000PD00136	51,81
260105	2000PD00137	240,14
Total		291,95

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260106	2000PD00343	13,25
260106	2000PD00364	26,66
Total		39,91

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260107	2000PD00341	82,22
260107	2000PD00349	19,88
260107	2000PD00354	16.000,00
Total		16.102,10

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260108	2000PD00957	943,14
260108	2000PD00964	292,53
260108	2000PD00966	10,78
260108	2000PD00942	52,82
260108	2000PD00967	43,92
260108	2000PD00968	37,80
260108	2000PD00981	2.850,00
260108	2000PD00982	5,20
260108	2000PD00987	7.713,97
260108	2000PD00955	205,41
260108	2000PD00970	312,30
Total		12.467,87

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no Siafem, por se tratar de pagamento via contrato (Financiamento Externo) com o KIV-PPMA.

PDs a serem pagas:
Secretaria do Meio Ambiente
Data: 8-9-2000

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260101	2000PD00965	1.865,17
260101	2000PD00966	9.106,43
260101	2000PD00958	4.852,08
260101	2000PD00959	22.103,92
Total		37.927,60

UG Liquidante	Número da PD	Valor
260104	2000PD01474	2.395,00
Total		2.395,00
(8-9-2000)		

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria da Coordenadora, de 30-8-2000
A Coordenadora de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais
Considerando a atribuição de disciplinar as atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, no Estado de São Paulo, exercendo o poder de polícia administrativa concernente ao licenciamento e a proteção dos recursos naturais, na qualidade de órgão ambiental pertencente ao Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a repressão às condutas lesivas ao meio ambiente, sujeitando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, conforme previstas na legislação estadual e federal e em cumprimento às Constituições Estadual e Federal;

Considerando que no exercício da ação fiscalizadora os Agentes Fiscalizadores devem identificar-se como tal perante o particular, o que contribui com o acatamento às determinações e inibe eventual resistência ou represália às medidas de polícia administrativa, determina:
Artigo 1º - Fica criada a carteira do Agente Fiscalizador no âmbito desta SMA-CPRN, a ser expedida pela Diretoria Administrativa, mediante competente requisição dos órgãos Daia - Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, GTR - Grupo Técnico de Rodovias, DEPRN - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais e DUSM - Departamento de Uso do Solo Metropolitano.

Artigo 2º - A carteira do Agente Fiscalizador não substitui o Cartão de Identidade Funcional a que se refere o Decreto 40.260, de 9-8-95, devendo ser portada somente durante as excursões externas, no estrito cumprimento das atividades de poder de polícia administrativa.

§ único - O uso indevido da carteira em funções não oficiais, devidamente apurado mediante processo administrativo, acarretará ao Agente Fiscalizador a aplicação de penalidades disciplinares, com a adoção de providências no campo civil e criminal.

Artigo 3º - A partir desta data, ficam credenciados a exercerem as funções de Agentes Fiscalizadores os funcionários-servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Artigo 4º - Os funcionários-servidores credenciados estão autorizados a exercerem as funções de Agentes Fiscalizadores para o desenvolvimento das atividades de